

Lei nº 599/88

"Altera a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Piracema por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica sendo o seguinte Plano Plurianual para o triênio 1989/1991:

Em 1.989	115.000.000,00
Em 1.990	167.200.000,00
Em 1.991	238.400.000,00

Artigo 2º: Estas importâncias estão registradas em quadro anexo ao orçamento.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Piracema
10.11.88

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 600/88 de 10/11/88

"Autoriza o executivo municipal a conceder aumentos de vencimentos aos funcionários públicos municipais estatutários".

A câmara municipal de Tracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos de 60% (sessenta por cento) a vigorar em 1º de novembro e 40% (quarenta por cento) a vigorar em 1º de dezembro do corrente exercício, aos funcionários públicos municipais estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria.

Artigo 2º: O magisterio municipal seguirá as normas de aumento automático previsto na Lei Municipal nº 587/88 de 26/02/88.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo parte de seus efeitos a 1º/11/88, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tracema
10 de novembro de 1988.

Adilson Washington Geco
Prefeito Municipal